



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA Nº 305

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas / atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, de acordo com a Resolução nº 9.972, de 26 de novembro de 1.975, do Colendo Tribunal Regional Eleitoral e Decreto nº 77.511, de 29 de abril último, ao Senhor Desembargador LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente desta Casa, e ao motorista da Presidência deste Tribunal, Sr. WALDEMAR LO PES DOS SANTOS, uma (1) diária a cada um, no valor de CR\$.... 638,00 (seiscentos e trinta e oito cruzeiros) e de Cr\$ 319,00 (trezentos e dezenove cruzeiros), respectivamente, correspondente ao dia 14 do mes em curso, data em que estiverem ausentes desta Capital, nas Zonas de ANÁPOLIS, RIALMA e CÉRES, a / serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se, ANOTE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.976.



(DESOR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.